



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

(Processo Administrativo n.º 23474.000066/2021-61)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO PARCIAL DE EXECUÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral Douglas Hörner, nomeado(a) pela Portaria nº 106, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1901863, inscrito no CPF nº 004.650.079-02, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.285.471 doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.391.157/0001-45, sediado(a) na Rua 202, nº 26, Meia Praia em Itapema/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Jorge Goetten de Lima, CPF nº 439.279.989-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23474.000066/2021-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 025/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **SUSPENSÃO PARCIAL TEMPORÁRIA** da execução do **Item 01 conforme Planilha Individualizada com a Frequência e Tipo e a**



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama

CNPJ: 10.635.424/0009-33

Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista

89140-000 – Ibirama (SC)

Fone: (47) 3357-6210

www.ibirama.ifc.edu.br



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

Planilha de Custos e Formação de Preço, a partir de 01 de Julho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "b", e do art. 57, parágrafo 1º, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/1993, que prevê a suspensão em circunstâncias decorrentes de fatos da administração que podem ser transitórios à execução contratual plena, neste caso decorrente à pandemia COVID-19, conforme Despacho da Direção do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, anexo aos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A suspensão parcial da execução e vigência do contrato será contada a partir de **01 de Julho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos automaticamente, até o retorno das atividades ou até que se normalize a situação e se declare a necessidade do serviço.

2.2. A suspensão permanecerá em vigor até que se determine o retorno das atividades presenciais no Instituto Federal Catarinense ou até que se normalize a situação e se declare a necessidade do serviço.

2.3. Sobrevindo, a retomada da prestação dos serviços será formalmente requisitada a empresa pela Administração, **com antecedência mínima de 10 (dez) dias.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação será de R\$ 8.242,02 (Oito mil, duzentos de quarenta e dois reais e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 98.904,24 (Noventa e oito mil, novecentos e quatro reais e vinte a quatro centavos), conforme Planilha Individualizada com Frequência e Tipo e a Planilha de Custo e Formação de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor Sr. Douglas Hörner e encontra amparo legal art. 65, inciso II, alínea "b", e do art. 57, parágrafo 1º, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/1993.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Ibirama, 30 de junho de 2021

DOUGLAS HÖRNER

Diretor-Geral
IFC – Campus Ibirama
CONTRATANTE

JORGE GOETTEN DE LIMA

Representante Legal
MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____